

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022  
Processo Administrativo nº 38380/2022**

Aos quatorze de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 01/2022-GAB e demais presentes. A Sessão destinada ao recebimento e dos envelopes Habilitação, propostas e julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para a construção do Ambulatório Municipal de Balsas - MA, sob (ordem de serviço) com recurso da Secretaria Municipal de Saúde.**

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Tomada de Preços. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas editalícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

Por fim, analisou-se os autos do processo, onde verificou-se que na fase externa do processo, consta-se com os referidos documentos de competência dos respectivos departamentos, vejamos: 1- Comunicado de pedido de abertura do processo pelo secretário da respectiva secretaria, juntamente com o Projeto Básico e seus Anexos, devidamente assinado e elaborado pelo engenheiro responsável pela Secretaria; 2- Dotação Orçamentaria atestada pela Contabilidade, 3- Despacho de concordância e autorização do processo licitatório pelo Chefe de Gabinete, e autorização para confecção da minuta de edital pela CPL; 4- Minuta do edital e seus anexos, com o devido parecer jurídico de aprovação e regularidade pela procuradoria Geral do Município de Balsas, da minuta do edital.

Registra-se que a CPL-BALSAS foi devidamente orientada em relação às licitações do município de Balsas, que no período da Pandemia do COVID-19, deverá ser seguido o Decreto municipal nº 22 de 20 de março de 2020. Em observância a orientações normativas, a prefeitura de Balsas –MA, assegura o cumprimento de medidas de prevenção ao Covid 19, tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco; presença de mais de 1 (um) representante da empresa na sessão; cada licitante deverá levar sua própria máscara e luvas; essa última caso desejar; disponibilização de álcool gel (70% inpm) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso a sala onde a sessão ocorrerá, além da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões).

Considerando que em 05 de abril de 2020, foi emitido novo decreto municipal nº 27, determinando que as licitações desta municipalidade fossem mantidas, resta a comissão realiza-las nos termos determinados no DECRETO.

**REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

Reaberta a sessão, assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:



1 - MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 31.069.664/0001-30, neste ato representante, ausente;

2- CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 10.895.537/0001-80, neste ato representado pelo o Sr. André Natividade Baptista, inscrito no C. P. F. sob o Nº 644.912.773-20; EPP

3- ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, representante, ausente;

4- E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 07.940.654/0001-44, representante, ausente;

5- CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Lustosa da Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 021.826.563-83; EPP

6- ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92; ME

7 - D B DA SILVA E CIA EPP, CNPJ Nº 17.217.628/0001-46, representante, ausente;

8- R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.451.552/0001-32, neste ato representado pela o Sra. Kelliane Guterres Ribeiro, inscrito no C. P. F. sob o Nº 004.408.073-52; demais porte

Registra-se que a empresa ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, representante legal o Sr. Lucas Silva rego, inscrito no C. P. F. sob o Nº 059.446.583-47, esta participando à distancia, na qual enviou seus envelopes de Habilitação e Proposta e seu respectivo credenciamento na qual foi protocolado nesta Secretaria Municipal de Licitações e contratos.

Iniciando-se os trabalhos passou-se para análise da documentação de novo credenciamento da empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 10.895.537/0001-80, neste ato representado pelo o Sr. André Natividade Baptista, inscrito no C. P. F. sob o Nº 644.912.773-20, pela Presidente, membros da CPL e licitantes presentes, após análise a presidente indagou se haveria questionamentos conforme segue:

| EMPRESA   | QUESTIONAMENTO     |
|---|--------------------|
| MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI                    | AUSENTE            |
| CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA        | SEM QUESTIONAMENTO |
| E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA       | AUSENTE            |
| ASCON LTDA  | SEM QUESTIONAMENTO |
| CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA                          | SEM QUESTIONAMENTO |
| D B DA SILVA E CIA EPP                                    | AUSENTE            |
| R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA | SEM QUESTIONAMENTO |
| ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI                     | AUSENTE            |

Registra-se que não houve apresentação de recursos e contrarrazões para a fase de habilitação.

Dando continuidade e considerando que houve a suspensão da última sessão, e mesmo com os envelopes de nº 02, estando rubricados pelos licitantes, passou-se novamente ao representante da empresa ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, os envelopes de propostas para devidas vistorias e análises dos mesmos, onde não houve nenhuma manifestação, assim procedeu-se a abertura dos envelopes.

**DOS VALORES APRESENTADOS:**

| Classificação | Empresa   | Valor R\$        |
|---------------|---|------------------|
| 1º            | ASCON LTDA  | R\$ 2.633.527,64 |
| 2º            | CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA                    | R\$ 2.633.824,34 |
| 3º            | E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA | R\$ 2.634.799,87 |
| 4º            | CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA  | R\$ 2.666.626,29 |
| 5º            | MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI              | R\$ 3.101.375,10 |
| 6º            | ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI               | R\$ 3.115.868,75 |

A comissão permanente de licitação rubricou todas as propostas, ato contínuo passou-se todas as propostas para os representantes presentes para análise e assinaturas, após a presidente indagou se haveria questionamentos, o qual foi respondido positivamente pela empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**DOS QUESTIONAMENTOS:**

| EMPRESA  | QUESTIONAMENTO   |
|--|--|
| MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI             | AUSENTE  |
| CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA | ASCON LTDA e CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA<br><br>As tabelas de encargos sociais encontram-se desatualizados.<br><br>Para horista foi usado 112.90% Mensalista 70.87%<br><br>Na data base da licitação Para horista foi usado 115.66% Mensalista 73.48% |
|  | E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA<br><br>Ausência da assinatura do proprietário/sócio  |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>administrador da empresa na planilha orçamentaria.</p> <p>As tabelas de encargos sociais encontram-se desatualizados.</p> <p>Para horista foi usado 86.10%<br/>Mensalista 44.87%</p> <p>Na data base da licitação Para horista foi usado 115.66%<br/>Mensalista 73.48%</p> <p>Zerou os encargos da família S, que seria apenas para empresa optante do simples.</p> <p>Na composição de BDI, apresentou CPRP de 4,6% isso se enquadra em orçamento desonerado e a licitação foi feita com orçamento não desonerado.</p> |
| E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA       | AUSENTE  |
| ASCON LTDA  | SEM QUESTIONAMENTO   |
| CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA                          | SEM QUESTIONAMENTO   |
| D B DA SILVA E CIA EPP                                    | AUSENTE  |
| R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA | SEM QUESTIONAMENTO   |
| ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI                     | AUSENTE  |

### DA SUSPENSÃO

Registra-se que devido a necessidade de análise junto a equipe técnica da SEINFRA a sessão foi suspensa as 11hs00min (onze horas), ficando todos devidamente intimados para reabertura hoje (14/10/22) as 12hs30min (doze horas e trinta minutos).

### DA REABERTURA

Reaberta a sessão às 12hs30min (doze horas e trinta minutos) a Presidente da Comissão acompanha de seus membros, passou para o resultado dos questionamentos, baseada em parecer técnico elaborado pelo engenheiro José Cássio Alves Lima, conforme segue:

| EMPRESA  | QUESTIONAMENTO  |
|--|---|
| MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI             | AUSENTE   |
| CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA | <p>ASCON LTDA e CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA</p> <p>As tabelas de encargos sociais encontram-se desatualizados.</p> |

Para horista foi usado 112.90%  
Mensalista 70.87%

Na data base da licitação Para horista foi usado  
115.66%  
Mensalista 73.48%

Decisão: Procede. No entanto, com base no parecer técnico, após análise do questionamento o setor técnico de engenharia aponta que, as empresas questionadas utilizaram à tabela de encargos sociais a mesma que se encontra do edital, ressalta também que no momento que foi feito o projeto básico e seus anexo essa era tabela mais atual. Dito optou por não acatar ao questionamento.

**E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES  
E CONSTRUTORA LTDA**

**Ausência da assinatura do proprietário/sócio administrador da empresa na planilha orçamentaria.**

**Decisão: Procede, no entanto não há exigência no edital.**

As tabelas de encargos sociais encontram-se desatualizados.

Para horista foi usado 86.10%  
Mensalista 44.87%

Na data base da licitação Para horista foi usado  
115.66%  
Mensalista 73.48%

Decisão: Procede, no entanto, com base no parecer técnico, após análise do questionamento o setor técnico de engenharia aponta que, as empresa questionada utilizou à tabela de encargos sociais com percentual menor, por que empresa e optante do simples

|   |  |
|---|--|
|   | <p>nacional</p> <p>Zerou os encargos da família S, que seria apenas para empresa optante do simples.</p> <p>Decisão: Não procede: Foi realizado diligência e confirmado que a empresa é optante pelo simples, conforme documento anexado no processo.</p> <p>Na composição de BDI, apresentou CPRP de 4,6% isso se enquadra em orçamento desonerado e a licitação foi feita com orçamento não desonerado.</p> <p>Decisão: Procede. após análise viu se que a empresa utilizou o CPRB na sua composição de BDI não desonerado, ficando assim com calculo final do BDI errado.</p> |
| E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA       | AUSENTE  |
| ASCON LTDA  | SEM QUESTIONAMENTO   |
| CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA                          | SEM QUESTIONAMENTO   |
| DB DA SILVA E CIA EPP                                     | AUSENTE  |
| R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA | SEM QUESTIONAMENTO   |
| ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI                     | AUSENTE  |

Diante do exposto acima, estão classificadas as propostas abaixo na seguinte ordem:

| Classificação | Empresa  | Valor R\$        |
|---------------|--|------------------|
| 1º            | ASCON LTDA   | R\$ 2.633.527,64 |
| 2º            | CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA                   | R\$ 2.633.824,34 |
| 3º            | CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 2.666.626,29 |
| 4º            | MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI             | R\$ 3.101.375,10 |
| 5º            | ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI              | R\$ 3.115.868,75 |

E desclassificada a proposta abaixo:

|    |   |                  |
|----|---|------------------|
| 1º | E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA | R\$ 2.634.799,87 |
|----|---|------------------|

*(Handwritten signatures and marks)*

Ato contínuo, a Comissão de Licitação indagou as empresas presentes se havia intenção de recursos acerca das classificações e desclassificação acima, o qual foi respondido **NEGATIVAMENTE** por todas as empresas presentes.

Tendo em vista, ausência de alguns licitantes, esta Comissão declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

| RECURSO      | INICIO     | TÉRMINO    |
|--------------|------------|------------|
|              | 17/10/2022 | 21/10/2022 |
| CONTRARRAZÃO | 24/10/2022 | 31/10/2022 |

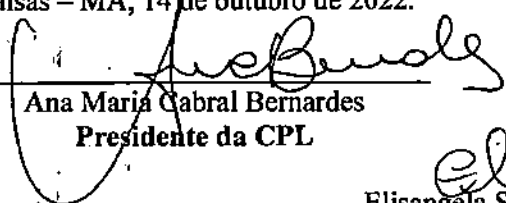
Registra-se que esta Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com), para se desejarem contrarrazoar.

| EMPRESA   | QUESTIONAMENTO   |
|---|--|
| MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI                    | <a href="mailto:meridiancomercial@hotmail.com">meridiancomercial@hotmail.com</a> ✓   |
| CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA        | <a href="mailto:conserpav@conserpav.com.br">conserpav@conserpav.com.br</a> /<br><a href="mailto:conserpaveireli@gmail.com">conserpaveireli@gmail.com</a> ✓ |
| E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA       | <a href="mailto:construmarriachao@gmail.com">construmarriachao@gmail.com</a> ✓   |
| ASCON LTDA  | <a href="mailto:licitacoes@asconcreta.com.br">licitacoes@asconcreta.com.br</a> ✓   |
| CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA                          | <a href="mailto:consril_construtoraripardo@hotmail.com">consril_construtoraripardo@hotmail.com</a> ✓   |
| D B DA SILVA E CIA EPP                                    | <a href="mailto:dbsenharia@hotmail.com">dbsenharia@hotmail.com</a> ✓   |
| R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA | <a href="mailto:kassiadv@gmail.com">kassiadv@gmail.com</a> ✓   |
| ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI                     | <a href="mailto:lucas@engrego.com.br">lucas@engrego.com.br</a> ✓   |


CABE REGISTRAR QUE OS EMAILS INFORMADOS ACIMA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES, sendo que a Comissão não aceitará questionamentos posteriores pelo não recebimento do e-mail.

Assim sendo a Presidente declarou encerrada a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

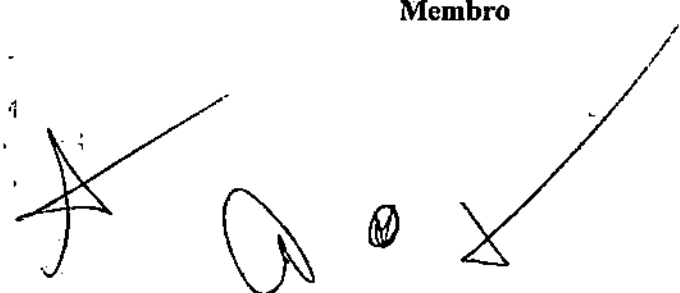
Balsas - MA, 14 de outubro de 2022.

  
Ana Maria Cabral Bernardes  
Presidente da CPL

  
Taiany Santos Carvalho  
Secretaria

  
Elisângela Sousa da Silva  
Membro

  
José Carlos Alves Lima  
Engenheiro Civil



LICITANTES PARTICIPANTES:

- 1 - MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
- 2 - CONSERVAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
- 3 - ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
- 4 - E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA
- 5 - CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA,
- 6 - ASCON LTDA,
- 8 - RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

